



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

008-0531/2018

À

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

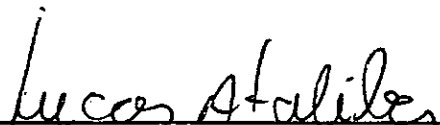
Data:	16/03/2018
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Setor:	DPA

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Aparelho de Telefone sem fio tecnologia digital dect 6.0	Unid.	10
Aparelho de telefone com fio Pleno	Unid	5

Justificativa: Faz-se necessário a compra, para substituir os aparelhos com problemas é manter em estoque.

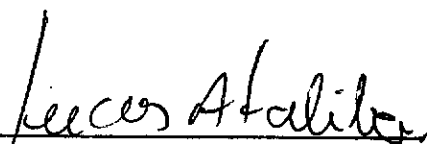

Requerente (carimbo ou identificação)

III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

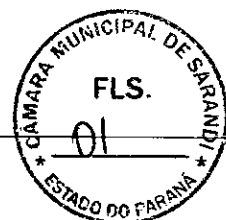
Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

☒ Necessidade de aquisição por falta de estoque.

☐ Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.


(Carimbo ou identificação)

Sarandi, 16/03/2018



IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 16 / 03 / 2018

(Carimbo ou Identificação)

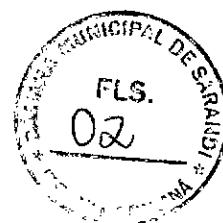
Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro

V – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 16 / 03 / 18

Carlos Roberto Falaschi
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

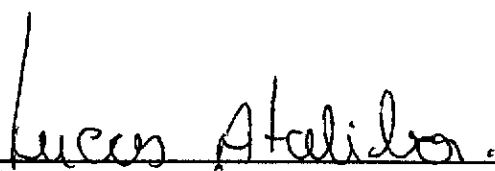
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

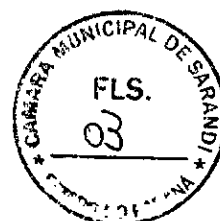
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 13 / 2018

SENHA PARA CONSULTA WEB: 66783

DATA:	16/3/2018 - 16:36		
Requerente:	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO		
CPF/CNPJ:	099.711.639-00	RG/Insc. Est.:	12.559.603-0
Endereço:	Felício Dalle Molle, 659		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jardim Novo Horizonte
Cidade:	Marialva-PR	CEP:	86990-000
Telefone:	(44)3232-4888		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO. Aparelho telefone.		
Compra para substituir os aparelhos com defeitos, e manter em estoque.			


DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº. 013/2018

Protocolo de Requisição de Compras nº 013/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio tecnologia digital dect 6.0 e aparelhos telefônicos com fio pleno.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O fornecimento será feito e, até 5 dias após a publicação da homologação.

2.2. Os aparelhos telefônicos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. 15 dias.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Para reposição de estoque.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. Menor valor unitário.

6. FORMA DE PAGAMENTO

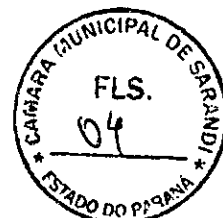
6.1. Pagamento único, via credito em conta, após emissão de Nota Fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) (x) CNPJ / CPF;
- b) (x) Certidão de Débitos Federais;
- c) (x) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) (x) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) (x) Certidão Trabalhista;
- f) (x) FGTS.

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. João Roberto dos Santos Lopes – Auxiliar Legislativo - Mat. 135.





LIPES LPE LTDA - FONE/FAX: (44) 3226-2826
CNPJ: 08.236.025/0001-09 / IE: 9038085600
FONE/FAX: (44) 3226-2826 - CEL: (44) 9890-0080
contato@lojassipe.com.br
RUA JOSEPH DE CARVALHO DE JANAÍBA, 43
ZONA 1 MARINHA - PARANÁ

www.lojassipe.com.br

Orçamento N.º 74417

20/03/2018

Contato.: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Vendedor: DEBORA

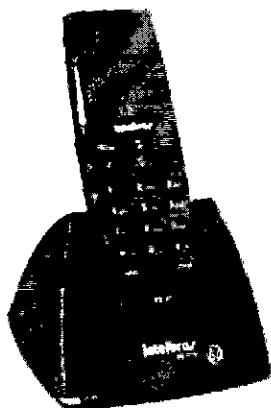
Item	NCM	Produto	Quantidade	Unitário	Total	Prazo de entrega
5490	8517.11.00	TELEFONE S/ FIO TS 40 ID CONVENCIONAL INTELBRAS	10,0000	104,0000	1.040,00	1 DIA UTIL
3534	8517.18.91	TELEFONE PLENO GRAFITE S/ CHAVE	5,0000	42,0000	210,00	1 DIA UTIL

Pagamento:

Total geral: 1.250,00

Desconto: 0,00 (0,00%)

TOTAL: 1.250,00



TS 40



PLENO

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

RETE.....: DESTINATÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA.: 5 DIAS UTEIS OU ATÉ DURAREM O ESTOQUE

DEBORA CAROLINE PEREIRA
Consultor de Vendas

(44) 3226-2826

CONDICOES COMERCIAIS:

- Entrega sob reserva de disponibilidade do estoque.
- Liberação do pedido de acordo com a Forma de Pagamento.
- Cartões e Transferências bancárias serão dados após a liberação da confirmação de pagamento pelos bancos.
- Boleto à vista será dado após a liberação da confirmação de pagamento pelos bancos que poderá ocorrer em até 2 dias úteis.
- Boleto a prazo será dado após a aprovação de vista.

FORMAS DE PAGAMENTO.

Cartão de Crédito



Deposito Bancário.



Cartão
BNDES

03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.236.025/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2006
NOME EMPRESARIAL LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS LIPE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOUBERT DE CARVALHO	NÚMERO 373	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 87.013-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO favoto@hotmail.com	TELEFONE (44) 3226-2826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

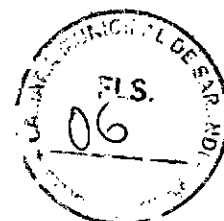
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 13:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08236025/0001-09
Razão Social: LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: LOJAS LIPE
Endereço: R JOUBERT DE CARVALHO 373 SALA 05 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

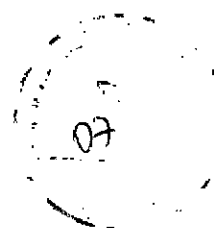
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032202453942897900

Informação obtida em 23/03/2018, às 13:28:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.236.025/0001-09

Certidão nº: 146691591/2018

Expedição: 23/03/2018, às 13:29:53

Validade: 18/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.236.025/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

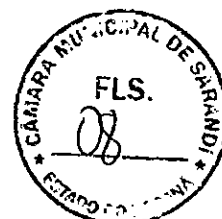
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017800831-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.236.025/0001-09

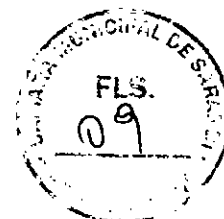
Nome: LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA. - ME
CNPJ: 08.236.025/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:02 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **35C2.6571.AF34.EAA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 30023/2018

Certificamos, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LOJAS LIPE ELETRÔNICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.236.025/0001-09**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/03/2018**

Válida até: **21/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

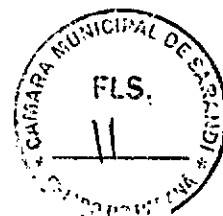
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **43353.31898.13503**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.193.886/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2015
NOME EMPRESARIAL PUGLIESI & MONFRE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & P ELETRONICOS E IMPORTADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.29-6-01 - Tabacaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 2243	COMPLEMENTO
CEP 87.111-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA PAULISTA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCOMIND@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3035-0033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 13:36:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assunto **Re: orçamento telefones**
De RP Eletrônicos <rp_eletronicos@outlook.com>
Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-03-22 15:30



Boa tarde...

Segue abaixo o orçamento solicitado :

Telefone sem fio tecnologia digital dect 6.0 : 10 unidades	Valor: R\$ 110,00 unid	Total : R\$ 1100,00
Aparelho de telefone com fio pleno : 5 unidades	Valor: R\$ 55,00 unid	Total: R\$ 275,00

Valor Total:

1375,00

CNPJ: 23.193.886/0001-32

Grata:
Renata Pugliesi Monfré

3042-3205

De: compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 20 de março de 2018 16:15:46
Para: rp_eletronicos@outlook.com
Assunto: orçamento telefones

Boa tarde,

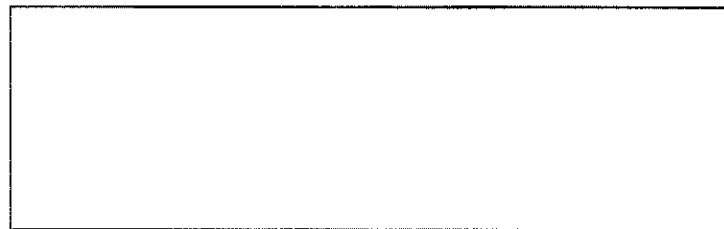
Gostaria do orçamento dos seguintes itens:

itens	quantidade	valor	valor total
Telefone sem fio tecnologia digital dect 6.0	10		
Aparelho de telefone com fio pleno	5		

Por favor informe o CNPJ na resposta.

Att,

João Roberto Lopes



Câmara Municipal de Sarandi - PR

Telefone: **(44) 4009-1750**

Site: www.cms.pr.gov.br





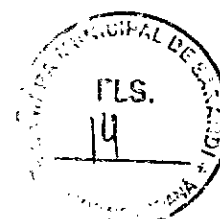
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.265.403/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1976	
NOME EMPRESARIAL GONCALVES & P LOPES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV HERVAL		NÚMERO 698		COMPLEMENTO	
CEP 87.013-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2018 às 13:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





e-mail

Caixa de entrada

Configurações

Atualizar

Clear email

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Marcar

Mais

Todas

Caixa de entrada

7

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

gracielle

Assunto

De

RES: orçamento telef...

Vendas - Eletrônica GPL

Hoje 17:00

8 KB

Re: orçamento tele...

Débora - Lojas Lipe

Hoje 16:54

210 KB

Delivered: dados b...

postmaster@outlook.com

Hoje 16:09

20 KB

Re: ORÇAMENTO BEB...

clilton delogo

Hoje 14:12

333 KB

Atualização do Módul...

INFORMATIVOS - JR Sistemas ...

Hoje 13:52

8 KB

Re: Publicação - Câ...

Opec

Hoje 13:48

55 KB

Odara Internet - Conf...

MAILER-DAEMON

Hoje 13:36

4 KB

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 50 de 3439

RES: orçamento telefones

De

Vendas - Eletrônica GPL

Data

Hoje 17:00

Boa tarde

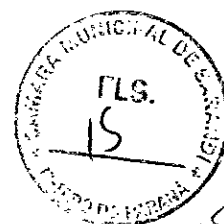
Segue cotação

itens	quantidade	valor	valor total
Telefone sem fio tecnologia digital dect 6.0	10 não temos		
Aparelho de telefone com fio pleno	5	59,00	295,00

Att

Gonçalves & P. Lopes Ltda
Cnpj - 77.265.403/0001-97

78%





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARALHOS TEFÔNICOS SEM FIO TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0 E APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO PLENO

Processo Administrativo nº 13/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 15

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Quantidade	Preço Unitário	Total previsto
Telefone sem fio tecnologia dect 6.0	10	104,00	1.040,00
Telefone com fio pleno	5	42,00	210,00

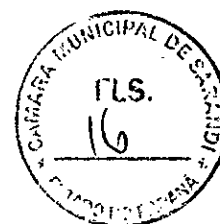
Total: 1.250,00

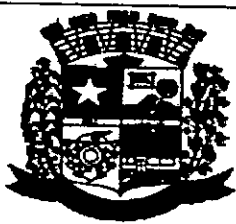
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK.

Sarandi, 22/03/2018.

FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.844.834/0001-70

AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO

FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARALHOS TEFÔNICOS SEM FIO TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0 E APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO PLENO

Processo Administrativo nº 13 / 2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

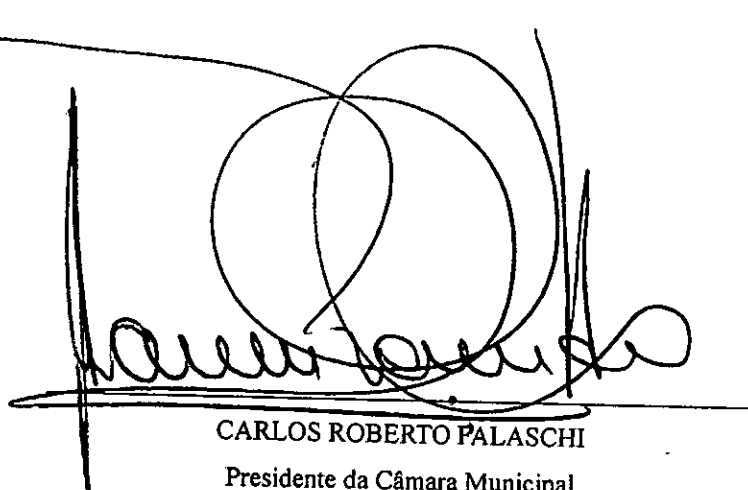
Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 15

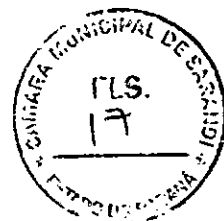
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 22/03/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 013/2018

CREDOR: LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de aparelhos telefônicos sem fio com tecnologia dect 6.0 e outras 5 (cinco) unidades de aparelhos telefônicos com fio pleno.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 005/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

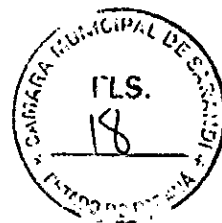
Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Tres empresas apresentaram orçamento para os itens pretendidos, a saber: 1) LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA, com orçamento total de R\$ 1.250,00; 2) GONÇALVES & P LOPES LTDA, com o valor de R\$ 295,00 (para os cinco aparelhos com fio pleno, uma vez que não possui para a venda o modelo de telefone sem fio); 3) PUGLIESE & MONFRE LTDA, com cotação em R\$ 1.375,00. Verificada a melhor proposta, apresentada pela empresa LOJAS LIPE ELETRONICOS LTDA para os dois itens, constatamos que todas as certidões encontravam-se regulares, motivos pelos quais, decidimos pela aquisição junto a mesma, uma vez demonstrado constituir a opção mais vantajosa e eficiente à Administração Pública.

Sarandi-PR, 23 de março de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339030-26-00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
Total do Desdobramento:				0.00	0.00	
Total Geral:				0.00		
Total Líquido:						

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 20

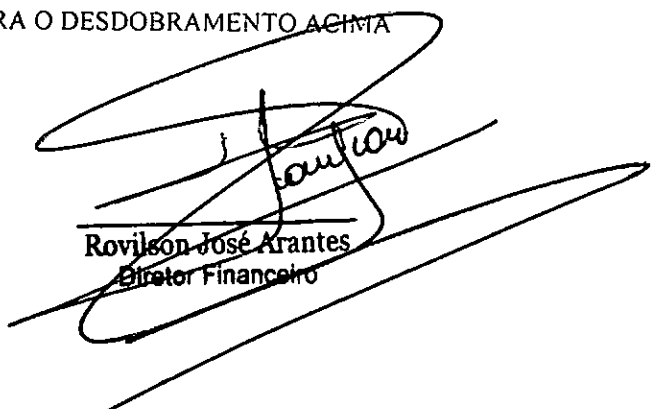
Data: 23/03/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 1.250,00

Histórico: NAO HA EMPENHOS PARA O DESDOBRAMENTO ACIMA


Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

PARECER Nº 20/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº
8.666/93. **RECOMENDAÇÕES.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 013/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos, conforme especificações as fls. 01-04.
2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 02 de abril de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. **Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.**
4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviços deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pelo uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93, onde as compras até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) podem ser realizadas por meio de contratação direta (fl. 17).

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

10. No que toca à justificativa de preço e escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas, considerando o fornecedor que apresentou todas as certidões regulares (fls. 05-15).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Nos autos do processo submetido à análise, foram constatadas algumas inconsistências, como a ausência de *numeração* e *rubrica* nas folhas, sendo necessário proceder-se a sua regularização. **Salientamos, mais uma vez, a necessidade de numerar os autos processuais antes do envio dos mesmos a esta Assessoria Jurídica.**

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 01-04 e 16 e 17.

IV.c - projeto básico/termo de referência

16. No caso específico dos autos, o projeto básico foi anexado à fl. 04, mas possui duas previsões divergentes acerca do prazo de entrega (itens 2 e 3), bem como ausente a assinatura do responsável pela sua elaboração, o que demanda providências nesse sentido.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 19 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. Às fls. 06-11 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

19. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.

V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, **desde que observado o disposto nos itens '13' e '16' deste Parecer Jurídico**, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

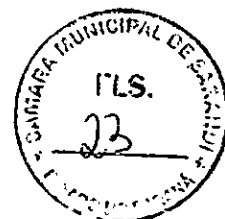
21. Este Parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

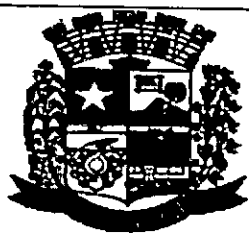
À consideração superior.

Sarandi, 09 de abril de 2018

Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374 – Matrícula 115





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 13/2018
- b) Licitação Nº : 8/2018
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Homologação : 09/04/2018
- e) Objeto da Licitação : APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO E COM FIO

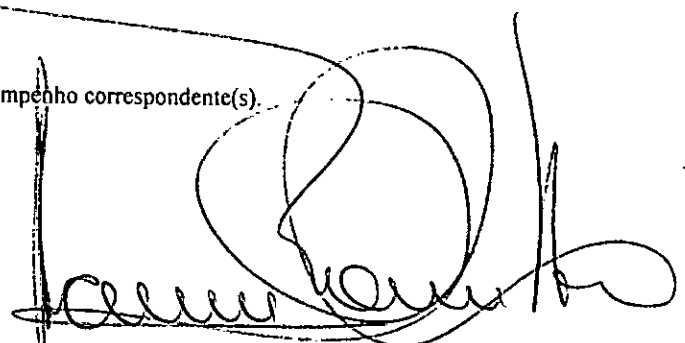
Fornecedor: LOJAS LIPE ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.236.025/0001-09

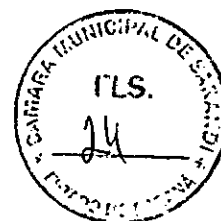
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
APARELHO DE TELEFONE PLENO	5,0000	42,0000	210,00
APARELHO TELEFONICO SEM FIO TS 40 ID CONVENCIONAL	10,0000	104,0000	1.040,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.250,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 09 de abril de 2018.


CARLOS ROBERTO FALASCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44) 4009-1750 - CEP 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 102 / 2018 Ordinário Data: 10/04/2018 Página 1 / 1

Credor: 1524 LOJAS LIPE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Endereço: Comercial: JOUBERT DE CARVALHO, 373 - SALA 05 - C.E.P. 87013200 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 08.236.025/0001-09

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Tipo de Licitação:
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 30 00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	
F. de Recurso: 1001 - 01001 : Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	Nº Licitação: 8/2018
Reduzido: 15	
	Nº Contrato: /

Dotação Inicial 100.000,00	Saldo Anterior 87.241,94	Valor 1.250,00	Saldo Atual 85.991,94
-------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------

DESCRIÇÃO: PELO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS PARA REPOSIÇÃO E PARA NOVOS PONTOS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5	UN	APARELHO DE TELEFONE PLENO	42,00	210,00
2	10	UN	APARELHO TELEFONICO SEM FIO TS 40 ID CONVENCIONAL	104,00	1.040,00

Valor Líquido do Empenho: 1.250,00

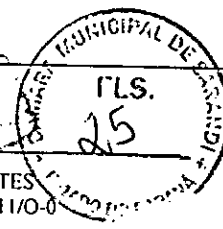
Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Empenhado por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES
CONTADOR GRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 – CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Sarandi, 02 de Maio de 2018.

Processo Nº 13-003/2018

Número de folhas 25

ARQUIVADO

Carlos Roberto Falaschi
Presidente

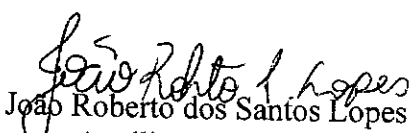
Presidência

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 248/249/250


Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo

Diretor do Departamento Administrativo - DEAD

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 246


João Roberto dos Santos Lopes
Auxiliar Legislativo

CPL

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

